



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: edson_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

TÍTULO: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

1.0 OBJETO:

1.1 Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes de todos os Anexos, partes integrantes deste Edital.

1.2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.2.1 Integram o presente edital, como parte indissociável, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação e Fato Superveniente;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Ordem de Início de Serviços;

ANEXO XII – Conteúdo e critérios de avaliação da Proposta Técnica.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – TESOIRO PRÓPRIO.**

2.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

2.1 O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, no Município de Jaguariúna.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1 A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 2.0**, às **09:30 horas do dia 21 de novembro de 2022**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 O objeto (**Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município**) deverá ser executado em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes nos **Anexos** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

4.1.1 A Ordem de Serviços deverá ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do Contrato.

4.2. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

4.3. Serão nomeados pela Prefeitura profissionais devidamente habilitados para exercer a fiscalização da execução do objeto.

4.4. Será de responsabilidade da Licitante Vencedora o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e todos os demais anexos.

4.5. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

4.6. O prédio que será objeto dos serviços está localizado na Rodovia João Beira SP-95 – km 69, s/n – Jaguariúna/SP.

4.7. Estão incluídos nos serviços a elaboração de:

- Projeto cabine blindada convencional; entrada subterrânea, classe 15kv, padrão CPFL, uso externo para interligação de 2 transformadores de 1,5 MVA entrada;
- Projeto de instalação de grupo gerador;
- Projeto dos QGBT's;
- Projeto de instalação de baixa tensão;
- Projeto de SPDA;
- Projeto de lógica de operação;
- Projeto layout de telas e telemetria;
- Projeto de acionamento do conjunto motor bomba;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Projeto elétrico do conjunto motorbomba;
- Projeto hidráulico para readequação do sistema de bombas;
- Projeto da lógica de escorva;
- Projeto de CFTV/ alarme e segurança do local.

4.8. Os projetos objeto desta licitação deverão ser entregues com todos os seus desenhos, plantas, planilhas e memoriais, onde darão base à futura contratação de obra para realização das reformas e adequações nas instalações físicas e de infraestrutura da cabine primária da captação de água bruta.

4.9. Todos os custos referentes ao desenvolvimento do projeto como transporte, avaliação e afins correção por conta da licitante vencedora.

4.10. A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

4.11. A licitante vencedora deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários ao trabalho de inspeção e diagnóstico, como andaimes, máquinas, equipamentos eletrônicos, veículos, etc, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

4.12. Ao final dos trabalhos, a licitante vencedora deverá realizar a entrega de toda a documentação técnica produzida, a saber: relatório técnico (incluindo registro fotográfico), desenhos e plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária estimativa de quantitativos e custos, e quaisquer outros documentos relacionados necessários para a futura execução das obras, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4.13. Toda documentação Técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.

4.14. A planilha orçamentária a ser fornecida deverá ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública. Para itens que não constem no banco de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

4.15. O faturamento do serviço será realizado em sua integralidade e será autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente em até 07 (sete) dias corridos contados do recebimento de toda documentação técnica a que se refere o Termo de Referência. O Município de Jaguariúna não autorizará o faturamento, parcial ou total, até que todo o material técnico esteja devidamente entregue e em conformidade com o exposto neste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 **Poderão participar da licitação as licitantes devidamente cadastradas** junto à licitadora.

5.2 As licitantes não cadastradas que desejem participar do certame **poderão fazê-lo desde que protocolem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior** à data assinalada para o recebimento dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, ou seja, até o **dia 16 de novembro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, até às 16:00 horas.

5.2.1. Os documentos referidos na cláusula anterior são os relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira previstos, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 31 da Lei 8.666/93.

5.3 **Todos os licitantes cadastrados ou que tenham apresentado toda a documentação para tanto até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes apresentarão documentação conforme Cláusula 7.4. e cláusula 8.0.**

5.4 Para os fins do disposto em 5.2, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na sede da licitadora, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (19) 3867-9792, com Ricardo, ou (19) 3867-9757, com Edson, ou (19) 3867-9760, com Luciano, ou (19) 3867-9825, com Renato, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e, assim, cientificarem-se das condições para tal.

5.5 Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

5.5.1 Não poderão participar pessoas apenadas com as sanções de suspensão/impedimento do direito de licitar e contratar com o Município, conforme artigos 87, III, da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/02.

5.5.2 Também não poderão participar pessoas apenadas com a sanção de inidoneidade prevista no artigo 87, IV, da Lei 8.666/93, independentemente do órgão/ente sancionador.

5.6 Não será permitida a participação de Empresa em regime de consórcio.

5.7 Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nesta licitação, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.8 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.9 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.10 A credencial ou procuração integrarão os autos do respectivo processo administrativo e deverão ser entregues em separado dos envelopes, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica **deverá** ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente, por meio do telefone (19) 3867-4228, com o Analista de Saneamento Sr. Ricardo Ferreira Abdo ou o Sr. Elton John Barbosa, no horário de segunda a sexta feira das 08:30 horas às 16:00 horas, ou pelo e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.2. Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, **que deverá compor o Envelope de Habilitação, conforme Cláusula 7.4.1.**

6.3. Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

7.0 DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação, os documentos que comporão a proposta técnica e as propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados na **Cláusula 2.0** deste Edital, **separadamente**, tendo o **primeiro envelope o título HABILITAÇÃO**, o **segundo o título PROPOSTA TÉCNICA** e o **terceiro o título PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão **estarem lacrados** e conter ainda na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU CARIMBO DO CNPJ
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados em cláusula 7.4, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1. O envelope relativo à habilitação deverá conter:

a) Certificado de registro cadastral (CRC) **vigente** junto ao Município de Jaguariúna;

a.1) Devem ser apresentadas Certidões atualizadas que, porventura, constem estar vencidas no rol de documentos listados no CRC emitido;

b) Atestado de visita técnica, de acordo com a Cláusula 6.2 deste edital;

c) Declaração de que não emprega menor, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

d) Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital;

e) Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VIII** deste Edital;

f) Declaração de ME/EPP, nos moldes do **Anexo IV** deste Edital, se for o caso;

g) Declaração, sob as penas da lei, de que nenhum sócio da empresa é servidor do município de Jaguariúna;

7.4.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar prova de seu registro ou inscrição, e também de seu(s) responsável(eis) técnico(s) a ser(em) designado(s) para execução do objeto, na entidade profissional competente (CREA/CAU);

b) Comprovante de vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnico(s) a serem designados e a empresa licitante. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da respectiva Ficha de Registro de Empregados caso o Profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços, ou mediante contrato social.

7.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.4.2.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**.

7.4.2.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.4.3. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

a) Deverá ser apresentada a proposta em uma via, em português, impressa em papel timbrado da empresa participante, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, de modo a permitir a perfeita identificação da licitante.

b) Deverão fazer parte do envelope os documentos constantes dos itens 1 e 2 do **ANEXO XII** que a equipe técnica da licitante proponente eventualmente possua, com fins de atribuição da pontuação ali prevista para composição posterior da Nota Final.

8.0 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

a) Proposta, seguindo os moldes do **Anexo III**, deverá ser rubricada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com seu respectivo prazo de validade, apresentando o seguinte:

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

b) O valor global não poderá exceder ao valor estimado constante do Anexo II deste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço residencial completo, cargo que ocupa, profissão, e-mail, RG e CPF) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) O preço deverá estar expresso em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

8.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) Esta licitação é do tipo **Técnica e Preço** e será considerada vencedora a licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, obtiver a maior Nota Final (NF), classificando-se as demais proponentes na ordem decrescente de Nota Final.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Os critérios para julgamento e avaliação das Propostas Técnicas são os constantes no **Anexo XII** deste Edital.

c) Será considerada vencedora a proponente que alcançar a maior Nota Final (NF), composta pela média ponderada entre a Nota de Capacidade da Equipe Técnica (NET), de peso 6, e a Nota de Preço (NP), de peso 4, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(6 \times NET) + (4 \times NP)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NET: Nota de Capacidade da Equipe Técnica;

NP = Nota de Preço.

c.1) Caso haja empate na Nota Final (NF) entre dois ou mais licitantes, serão utilizados para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O disposto no artigo 3º, §2º, da Lei 8.666/93;
- Sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.0 DO PROCEDIMENTO:

9.1 No dia, horário e local indicados no **Campo 2.0**, o Departamento de Protocolo e Arquivo efetuará o recebimento dos Envelopes, e em sessão pública, na data, horário e local indicados no **Campo 3.0**, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**.

9.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

9.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exhibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, acompanhado de Cédula de identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

9.4 Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

9.5 Não serão aceitos envelopes abertos, ou documentos enviados por via fac-símile, telex ou Internet.

9.6 Nessa mesma sessão serão analisados os documentos contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.

9.7 Será julgada inabilitada a licitante que:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- a-) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital;
- b-) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c-) Não apresentar no prazo definido pela Comissão de Licitação os eventuais esclarecimentos exigidos.

9.8 Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas Técnicas e Propostas de Preços fechados aos licitantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

9.9 Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA** dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

9.10 Após a abertura, conferência e devidas rubricas dos conteúdos dos envelopes 02, serão os mesmos avaliados pela Comissão Permanente de Licitações, auxiliada, quando necessário, por técnicos da Secretaria de Meio Ambiente e elaborado Relatório Técnico indicando a pontuação prevista nos itens 1 e 2 do **Anexo XII**, parte integrante deste Edital.

9.11 Uma vez proferido o resultado da fase técnica, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes Propostas de Preços fechados aos licitantes que, porventura, não tenham apresentado os documentos previstos nos itens 1 e 2 do **ANEXO XII** deste Edital ou em desacordo com o estipulado, diretamente ou pelo correio.

9.12 Após a devolução supramencionada será procedida à abertura dos **Envelopes nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes.

9.12.1 A Nota de Preço (NP), até um máximo de 100 (cem) pontos, será obtida mediante a divisão do menor preço proposto no certame licitatório pelo preço da proposta em análise, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = (P_0 / P_p) \times 100$$

Onde:

NP: Nota de Preço;

P₀ = Menor preço proposto no certame licitatório;

P_p = Preço proposto pela proponente.

9.12.2 Na Nota de Preço serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.13 Após análise das propostas técnicas e de preço, a Comissão de Licitação declarará a licitante vencedora do certame, conforme critério definido à cláusula 8.1.

10.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

10.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, dirigidos à Secretaria de Gabinete.

10.1.1. Se não reconsiderar a decisão, a Comissão Permanente de Licitação fará o recurso subir à SEGAB, devidamente informado, para decisão.

10.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, para a competente deliberação.

10.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer, em 05 (cinco) dias, no Departamento de Licitações e Contrato, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna – SP, para assinatura do competente Contrato.

11.0 DO CONTRATO:

11.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **ANEXO IX**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo de cinco dias, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11.3.1 Nesse caso, faculta-se à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme artigo 64, §2º, da Lei 8.666/93.

12.0 DAS CONDIÇÕES E FORMA DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será feito à Licitante Vencedora em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação de execução total e integral dos serviços, que se dará após conferência e aprovação de todo material entregue.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.1.1 A **CONTRATANTE** não autorizará pagamento parcial ou total até que todo o material técnico esteja devidamente entregue e em conformidade com o exposto neste Edital.

12.2 Ocorrendo a conferência e aprovação, conforme mencionado na Cláusula anterior, a Licitante Vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

12.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço nº 020/2022 e o número do Contrato.

12.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

12.4.1. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.5 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

12.6. Junto às notas fiscais, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

12.7 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela licitadora.

12.8 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

12.9 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

12.10. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da licitante vencedora, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.2 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.4 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

13.5. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

13.6 A responsabilidade pela qualidade do objeto executado é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

13.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

13.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **Campo 3.1** deste Edital, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther ou (19) 3867-9825, com Renato.

13.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico edson_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br , até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

13.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico edson_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

13.10.1 A impugnação deverá vir acompanhada do ato constitutivo atualizado e da comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, após aprovado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, é expedido o presente edital.

Jaguariúna, 19 de outubro de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO – CABINE PRIMÁRIA E GERADOR

.PROJETO DA CABINE PRIMÁRIA

.PROJETO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR

.PROJETO DOS QGBT'S

.PROJETO DE INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO

.PROJETO DE SPDA

1. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

1.1 PROJETO DA CABINE PRIMÁRIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

1.2 PROJETO DA CABINE PRIMÁRIA

O projeto da cabine primária deverá conter os itens relacionados abaixo, a fim de modernização e enquadramento nas normas atuais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- Indicação do tipo da cabine (simplificada, convencional ou multimedição), a classe e o ambiente que será instalada (interno ou externo)
- Apresentação do projeto
- Cálculo da demanda
- Carga instalada
- Carta de apresentação
- Consulta prévia
- Especificar o tipo de entrada de serviço de energia elétrica (aérea ou subterrânea)
- Licença ambiental
- Lista de materiais detalhadas com todas as especificações
- Memorial descritivo
- Pranchas
- Proteção das instalações da unidade consumidora
- Ramal de entrada aéreo
- Ramal de ligação
- Relatório de ensaio do(s) transformador(es)
- Termo de responsabilidade pelo sistema de aterramento
- Termos de compromisso
- Plantas, layout e esquemas elétricos

1.3 PROJETO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR

O Projeto do Grupo Gerador deverá estar em conformidade com a norma vigente

O projeto deverá apresentar de forma detalhada os seguintes itens:

- Apresentar todas as características e especificações técnicas do(s) gerador(es) a ser implantados.
- Indicar todas as características e especificações técnicas dos demais itens que serão necessários para a instalação do(s) gerador(es).
- Indicar as dimensões totais de alvenaria para instalação do(s) gerador(es); espaço total e base de apoio para acomodações.
- Indicar os itens de revestimento das paredes e teto do ambiente de instalação do(s) gerador(es); bem como sistema de isolamento acústico e material anti chama, se for o caso
- Indicar no projeto, quais itens de EPIS, o nível de ruído produzido, as placas de sinalização e itens de combate a incêndios necessários a compor o ambiente onde o(s) gerador(es) serão instalados



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Indicar no projeto a carga de entrada, bem como a autonomia dos mesmos, quando em funcionamento, em harmonia com a carga do sistema que os mesmos alimentarão.
- Indicar no projeto, o combustível utilizado na alimentação dos mesmos, bem como a indicação e detalhamento da instalação, das tubulações e tanques de armazenamento de combustíveis (capacidade, material, distância de instalação, instrumentos necessários para verificação dos níveis do combustível..etc.).
- Esquema elétrico completo do sistema
- Diagrama/layout dos comandos elétricos em prática, bem como a citação da lógica de operação do sistema em questão.
- Indicação de qual quadro é acionado quando o(s) gerador(es) entram em operação
- Indicação dos procedimentos para efetuar testes de eficácia de funcionamento do sistema
- Indicação do período e práticas para a realização de manutenção preventiva
- Indicação de todas as especificações dos cabos utilizados no projeto (na interligação dos componentes nos respectivos quadros, etc..) , bem como a citação de terminais e conectores utilizados.
- Indicar as especificações de SPDA* para o sistema em questão
** sistema de proteção contra descargas atmosféricas*

1.4 PROJETO DOS QGBT´S

O Projeto dos QGBT´s deverá estar em conformidade com a norma vigente

O projeto deverá apresentar de forma detalhada os seguintes itens:

- Esquema elétrico completo do sistema
- Indicar o layout completo das instalações, bem como um descritivo ou organograma de todo o funcionamento do sistema em questão.
- Indicar todas as características e especificações técnicas dos itens que serão necessários para compor as instalações elétricas em questão.
- Indicação de todas as especificações dos cabos utilizados no projeto (na interligação dos componentes nos respectivos quadros, etc..) , bem como a citação de terminais e conectores utilizados
- Indicação das equalizações de Potenciais
- Indicar no projeto o local exato da fixação dos quadros, inclusive nomeando os com “tags” únicas e indicativas ao circuito ou a área que o mesmo atende.
- Indicar o trajeto da infra a ser instalada (para os cabos), inclusive indicando o material a ser utilizado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.5 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO

O Projeto das instalações de baixa tensão deverá estar em conformidade com a norma vigente

O projeto deverá apresentar de forma detalhada os seguintes itens:

- Esquema elétrico completo do sistema
- Indicar o layout completo das instalações, bem como um descritivo ou organograma de todo o funcionamento do sistema em questão.
- Indicar todas as características e especificações técnicas dos itens que irão compor as instalações elétricas em questão.
- Indicação de todas as especificações dos cabos utilizados no projeto (na interligação dos componentes nos respectivos quadros, etc.), bem como a citação de terminais e conectores utilizados
- Indicar o trajeto da infra a ser instalada (para os cabos), inclusive indicando o material a ser utilizado.

1.6 PROJETO DE SPDA

O Projeto de SPDA deverá estar em conformidade com a norma vigente **NBR 5419**.

No início da elaboração do projeto, deverá ser emitido um ART (**Atestado de Responsabilidade Técnica**)

O projeto deverá apresentar de forma detalhada as etapas a seguir:

- Gerenciamento dos possíveis riscos
- Definição de recursos de proteção
- Determinação da forma adequada de proteção
- Determinação da quantidade e posição das descidas
- Definição do condutor de aterramento
- Indicação das equalizações de Potenciais
- Estipular as MPS-Medidas de Proteção contra Surtos
- Calcular as distâncias de segurança
- Plantas com esboço de posicionamento dos componentes do sistema
- Lista detalhada de materiais a ser utilizado no projeto de SPDA
- Cronograma de cada etapa
- Check list do modelo a ser utilizado na execução da obra



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETALHAMENTO – PROJETO DE PAINÉIS DE TELEMETRIA PARA ACESSO REMOTO

1. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

1.1 PROJETO DE PAINÉIS DA TELEMETRIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

1.2 Preâmbulo

Será instalado um quadro de Telemetria, que permitirá ao CCO (Centro de Controle Operacional – localizado no DAE/ETA), ter de forma online (real time) e ininterrupta, acesso as informações vitais da cabine primária.

O Projeto deverá conter/indicar:

- Status de operação do gerador
- Status de funcionamento dos multimedidores
- Status de funcionamento das bombas existentes e atuantes na captação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Ser capaz de executar comandos liga/desliga nas bombas existentes
- Volume de água (nível) do canal de captação
- Pressão da rede na tubulação da captação (recalque)

1.3 Projeto de lógica de Operação

Utilizando os recursos de CAD, escalas de plotagens arquitetônicas, simbologias de tecnologia, eletro-eletrônico, fluxograma, etc... o projeto deverá demonstrar todo o funcionamento eletro/eletrônico/telemetria da automação da sub estação/cabine primária .

Deverá constar a simbologia dos equipamentos utilizados para estabelecer a comunicação, a topologia de rede utilizada (Ex. Ethernet cabeada, GSM (4g e ou 5G), Rádio Frequência, etc..; switches/roteadores, bem como a quantidade de equipamentos, o protocolo utilizado para estabelecer a comunicação, entre a cabine primária e o CCO no DAE.

1.4 Relação de peças do quadro e componentes para a Telemetria

Como parte do entendimento do processo de telemetria e apoio as manutenções futuras, mencionar no projeto a relação completa de todos os itens, equipamentos elétricos/eletrônicos, e demais produtos que serão utilizados no projeto de automação. Esta relação deverá conter:

- Nome do item/produto/equipamento
- Todas as especificações do item/produto/equipamento (modelo, série, tensão, peso, volume e demais especificações se houver)

1.5 Mencionar no projeto que:

- O lançamento dos cabos de comunicação e alimentação do sistema em questão, deverão ser lançados em infra novas e separados uma das outras



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

(alimentação x comunicação). Observando se a infra for aparente, utilizar material galvanizado a fogo; se a infra for enterrada, utilizar conduites e ou Seal tubo em conformidade com o terreno envolvido.

- O sistema deverá estar amparado por um sistema de SPDA independente das demais ligações elétricas do local.
- O quadro de automação do sistema em questão, para acomodar os itens eletro/eletrônicos necessariamente deverá conter no mínimo trilhos dinn, canaletas, bornes e pelo menos 01 equipamento da categoria DPS (dispositivo de proteção contra surtos)
- A conectorização dos cabos dentro do quadro de automação, deverão ser feitas com terminais ilhós, tubular e ou similar
- Dentro do quadro de automação, os cabos que interligarem os componentes eletrônicos, deverão estar identificados com anilhas condizentes com a bitola do cabo x o equipamento em questão.

1.6 Layout da Telas do Sistema Supervisório do CCO

Mencionar no projeto, que a empresa licitante vencedora, quando for desenvolver as telas gráficas e estabelecer a comunicação com a telemetria do CCO, deverá seguir o layout e as especificações técnicas constante no documento denominado “**Anexo_PadraoTelasGraficas_SistemaCCO**”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PadraoTelas Graficas_SistemaCCO

Projeto de Modernização das dependências da Captação de água bruta

A empresa “contratada” deverá integrar a comunicação de automação/telemetria no ambiente Elipse E3 (sistema de telemedição existente), seguindo as especificações técnicas e layout indicados ao longo deste documento.

Todo o processo de automação da área da captação (novas telas de controle), deverão seguir o layout especificado ao longo deste documento. Tudo deverá estar integrado no **Sistema de telemedição** existente.

Além do “layout” das telas (*layout vide abaixo*), as políticas de acessibilidade, as configurações de funcionamento, controles de acesso, permissões e níveis hierárquicos de funcionabilidades junto ao sistema deverão permanecer íntegros, em pleno funcionamento, sem ‘bugs’ da forma como se encontra atualmente.

Todas as novas inserções, deverão atender aos critérios de harmonia de funcionamento com o sistema operacional existente e permissões de segurança existente na rede de computadores do DAE. Tudo deverá atender aos critérios de compatibilidade com as especificações da “hard lock” do Sistema de Telemedição existente.

Dados técnicos da Plataforma do Sistema de Telemedição existente:

- versão da criptografia: E3 Lite 50 – proteção 4564DAB1 – mínimo de 20 conexões simultâneas
- Drive modicon modbus master (ASC/RTU/TCP)
- Drive modicon modbus master (ASC/RTU/TCP) CONNECTION – Versão 5.6 EP
- Elipse Care 6.0 EP

Dados técnicos do Sistema de Telemedição existente:

- Supervisório JaguarDae V.2.1.5.0422 (versão atual)
- Linguagem/ambiente de desenvolvimento: Elipse E3 Server – Studio – Viewer versão 6.0.215 e ou superior
- Banco de dados: MsAccess Office 2016 – Jet enginner v. 2.10.0.2

Dados técnicos do ambiente de rede do Sistema de Telemedição existente: **Windows 10 pro**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Layout 1 - (layout atual existente a ser seguido)

Figura 1 de 5

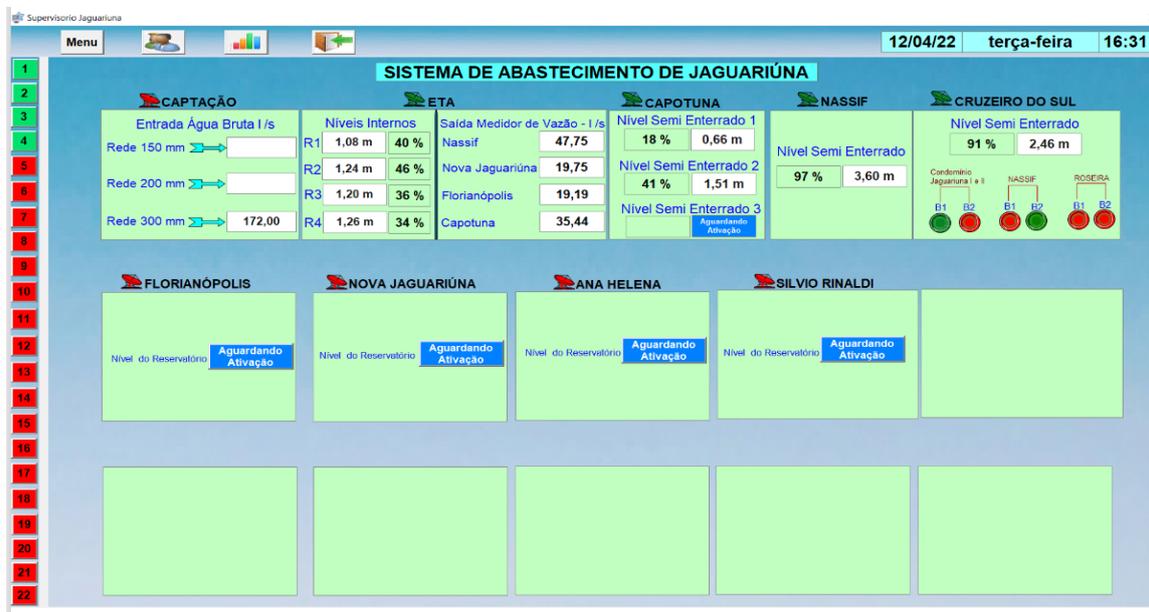
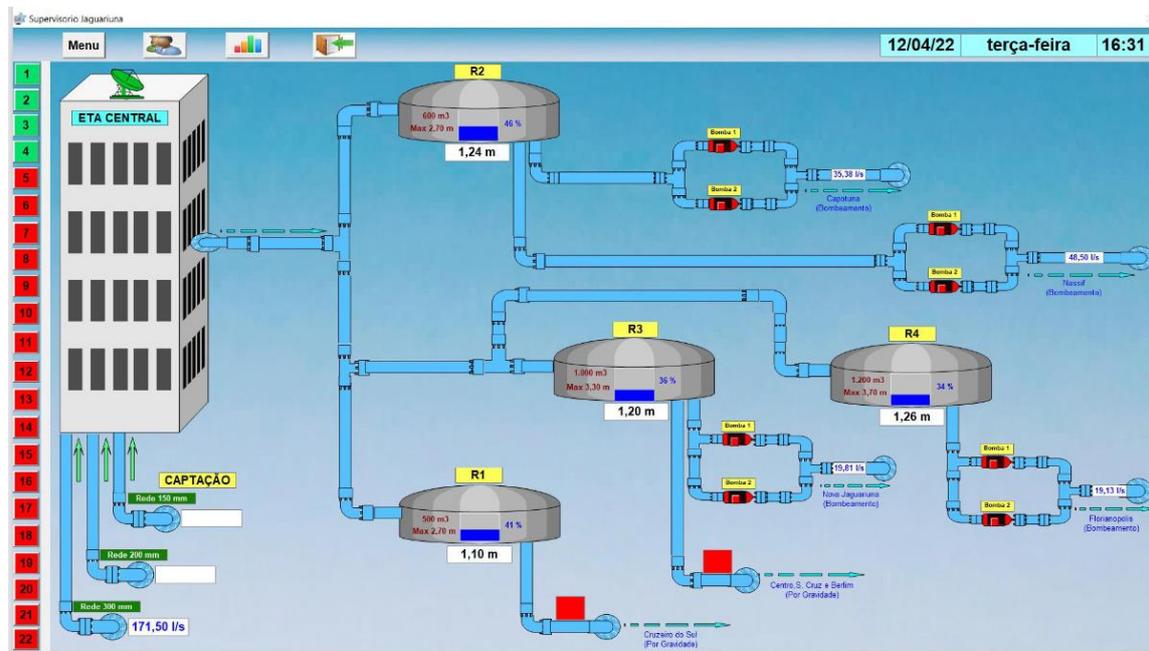


Figura 2 de 5





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Figura 3 de 5

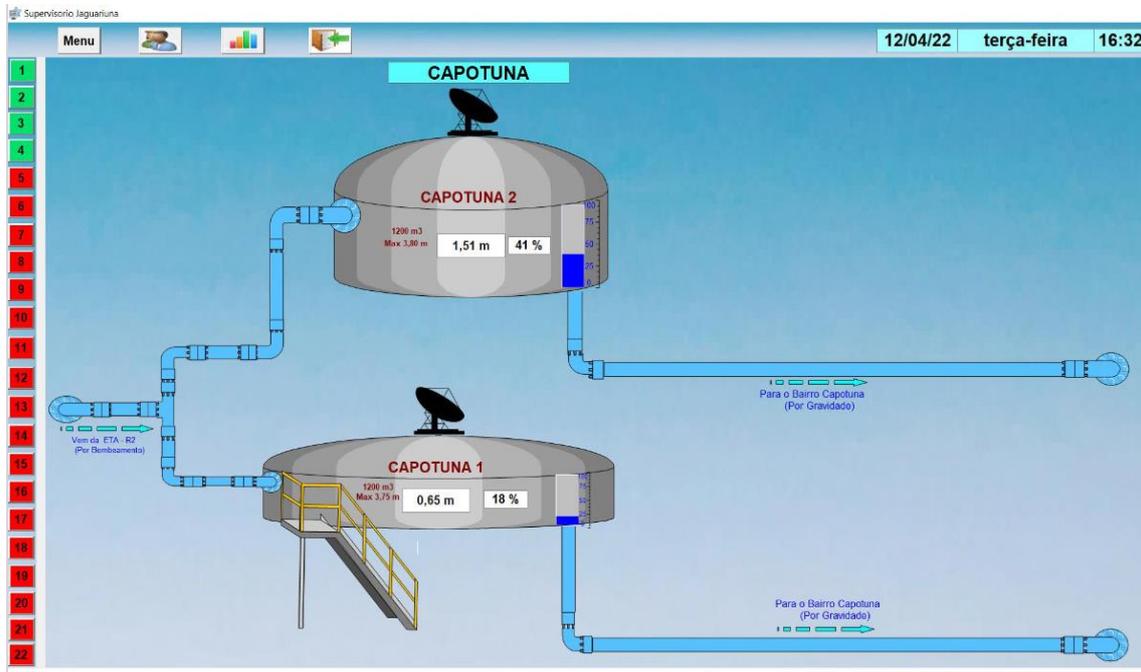
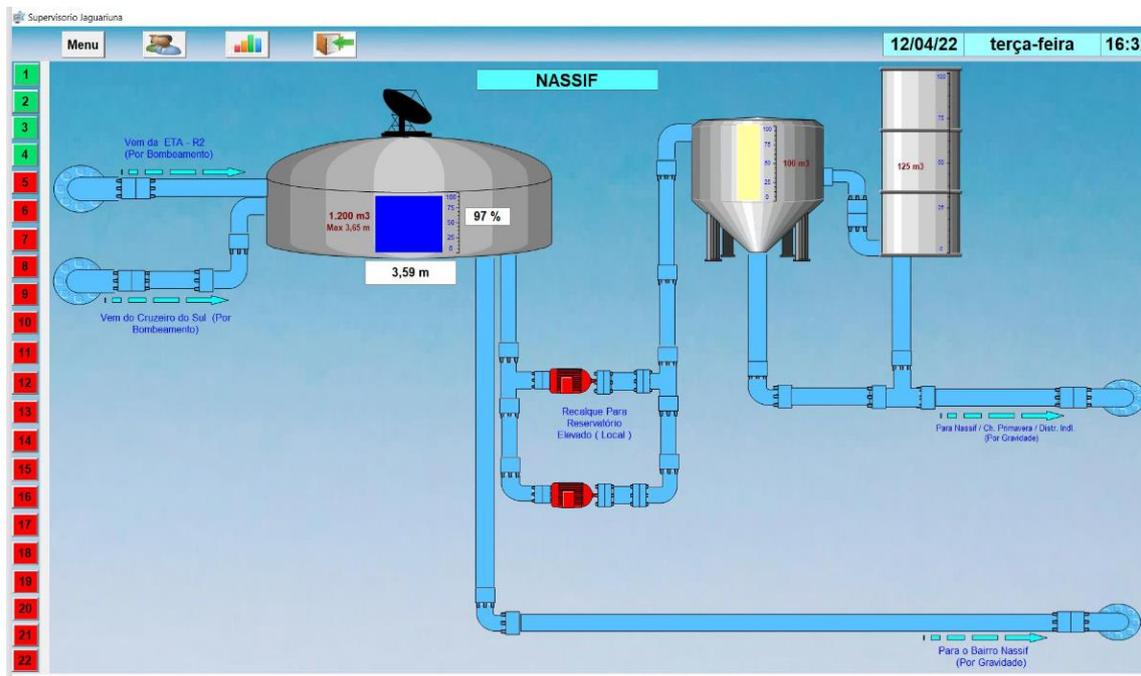


Figura 4 de 5

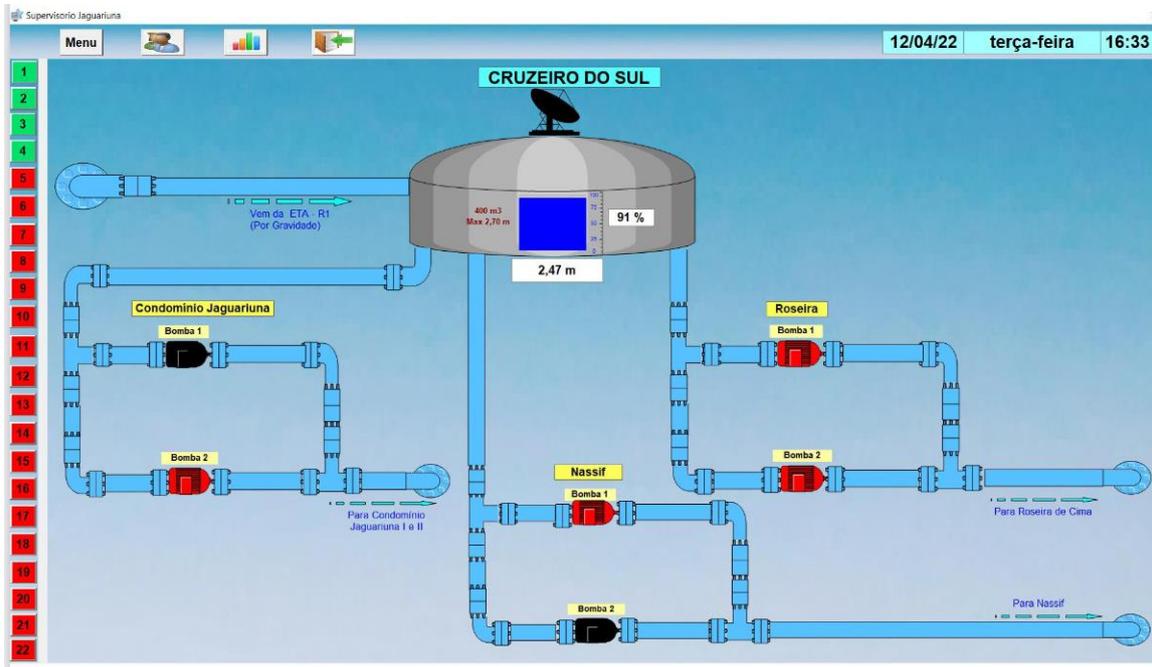




Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Figura 5 de 5





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETALHAMENTO – PAINEL DE ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS

MOTOR BOMBA

2. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

2.1 PROJETO PAINEL DE ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTOR BOMBA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

2.2 PROJETO PAINEL DE ACIONAMENTO DOS CONJUNTOS MOTOR BOMBA

O projeto do painel de acionamento dos conjuntos motor bomba, deverá conter os seguintes itens:

- Esquema elétrico completo do sistema
- Diagrama dos comandos elétricos em prática, detalhando inversores, softstarter, contadores, sistema de partida, rampa de aceleração, etc..



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Indicação de qual quadro aciona determinada bomba, bem como, qual bomba abastece uma determinada rede de vazão.
- Indicar a capacidade das bombas envolvidas no projeto
- Layout completo do sistema, bem como a citação da lógica de operação do sistema como um todo.
- Indicação das equalizações de Potenciais
- Carga/tensão de operação do sistema
- Especificar o tipo de entrada de energia elétrica
- Lista completa detalhada de todos os materiais/equipamentos/componentes, bem como a capacidade e ou carga indicada para os componentes eletroeletrônicos envolvidos. Se for o caso, separados por quadro de acionamento ou por bomba que venha a comandar.
- Indicação de todas as especificações dos cabos utilizados no projeto (na interligação dos componentes nos respectivos quadros, na carga das moto bomba, etc..) , bem como a citação de terminais e conectores utilizados.
- Indicar as especificações de SPDA* para o sistema em questão

* *sistema de proteção contra descargas atmosféricas*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETALHAMENTO – SISTEMA DE ESCORVA

3. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

3.1 PROJETO SISTEMA DE ESCORVA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

3.2 PROJETO: SISTEMA DE ESCORVA

Preâmbulo

O projeto a ser apresentado, deverá ser eficaz para atuar na retirada de ar da tubulação existente na captação, quando existir a anomalia.

O projeto de implantação do Sistema de Escorva deverá conter os seguintes itens:

- Diagrama/layout completo, detalhando toda a lógica de funcionamento do Sistema de Escorva.
- Indicar claramente no projeto, qual (is) equipamentos e itens, serão necessários serem instalados no sistema, para de fato comprovar de que há



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

entrada de ar no sistema, conseqüentemente, na seqüência, acionar o sistema de escorva (retirada de ar).

- Indicar e detalhar todas as características/especificações dos equipamentos que integram o sistema de escorva, bem como demonstrar através de cálculos que os equipamentos indicados, estão em sintonia com a capacidade do conjunto motorbomba existente
- Esquema elétrico completo do sistema de escorva
- Indicar e detalhar com todas as especificações as peças hidráulicas (tamanho e diâmetro) a serem utilizadas no Sistema de Escorva, inclusive, apontar material de composição das peças, padrão de rosca, sistema de conexão/fixação, pintura, registros e válvulas de fechamento, etc.
- Indicação de qual conjunto motorbomba e ou rede, está sendo impactada pelo Sistema de Escorva.
- Indicação de todas as especificações dos cabos utilizados no projeto (na interligação dos componentes) , bem como a citação de terminais e conectores utilizados.
- Indicar as especificações de SPDA* para o sistema em questão (se for o caso)

** sistema de proteção contra descargas atmosféricas*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETALHAMENTO – PROJETO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV) E

ALARME PERIMETRAL

4. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

4.1 PROJETO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

4.2 PROJETO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV) E ALARME PERIMETRAL

O projeto do Sistema de Segurança (CFTV) e Alarme Perimetral deverá conter os seguintes itens:

- Indicar no projeto a área total a ser impactada pelo projeto, separado por ambiente a ser instalado os equipamentos.
- **Para o CFTV:**
. Indicar a quantidade total de câmeras e dos demais itens a ser utilizado no projeto



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- . Indicar as especificações das câmeras a ser utilizadas (resolução, feixe de luz, diâmetro de captação, etc.), bem como as especificações dos demais itens.
 - . Indicar de forma clara no projeto, o local exato da fixação das câmeras, indicado-as com “tags” numeradas sequencialmente, bem como a direção a ser focada.
 - . Indicar as especificações dos cabos e conectores a ser utilizados
 - . Indicar as especificações e a capacidade de armazenamento do servidor e ou gravador a ser utilizado.
 - . Indicar as especificações e as medidas do rack para acomodar o servidor/gravador
 - . Indicar o trajeto da infra a ser instalada (para os cabos), inclusive indicando o material a ser utilizado.
 - . Indicar o layout completo das instalações, bem como um descritivo ou organograma de todo o funcionamento do sistema em questão.
 - . Indicar as especificações de SPDA* para o sistema em questão
- * sistema de proteção contra descargas atmosféricas*
- . Indicar o layout do esquema elétrico adotado

- **Para o Sistema de Alarme Perimetral:**

- . Indicar a quantidade total de itens a ser utilizado no projeto
 - . Indicar as especificações e características dos itens envolvidos no projeto
 - . Indicar de forma clara no projeto, o local exato da fixação da Central de alarmes, dos sensores, dos contatos de portas/janelas, das sirenes sonoras e ou sinaleiros, inclusive nomeadas com “tags” numeradas sequencialmente, bem como a direção a ser instalados.
 - . Indicar as especificações dos cabos e conectores a ser utilizados
 - . Indicar o trajeto da infra a ser instalada (para os cabos), inclusive indicando o material a ser utilizado.
 - . Indicar o layout completo das instalações, bem como um descritivo ou organograma de todo o funcionamento do sistema em questão.
 - . Indicar as especificações de SPDA* para o sistema em questão
- * sistema de proteção contra descargas atmosféricas*
- . Indicar o layout do esquema elétrico adotado



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DETALHAMENTO – PROJETO CIVIL

5. OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Projeto de modernização e adequações das dependências da Sub Estação e Cabine Primária da Captação de água bruta no Rio Jaguari	01	UN

5.1 PROJETO CIVIL – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento a ser apresentado, além do memorial descritivo, deverá vir acompanhado de uma planilha orçamentária, a ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública.

Para itens que não constem nos bancos de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.

5.2 PROJETO CIVIL

O projeto civil executivo estrutural e arquitetônico da cabine primária deverá conter os seguintes itens:

- Indicação da área total a ser impactada pelo projeto, separada por ambiente a ser impactado
- Indicação da área onde deverá ser instalado o grupo de geradores
- Na área a ser impactada pelo portão de carga, e portão de pedestres, especificar largura, comprimento e altura que ficará disponível para a realização de manobras
- Indicação/especificação completa e detalhada dos materiais a ser utilizados na realização da obra, tais como blocos de concreto ou similar
- Indicar se a área afetada envolve desmatamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Indicar se a área afetada envolve remoção/movimentação de terra, aterro ou movimentação de entulho
- Indicar as especificações para aberturas de valas, escavação de brocas (comprimento, largura e profundidade), escavação de colunas (diâmetros e profundidades), se houver
- Indicar a especificação para escoras e ou cimbramentos de madeiras e ou metálicas (se houver)
- Indicar as especificações de lastros ou áreas a serem concretadas (se houver)
- Indicar os locais para instalação do compartimento fixo dos EPIS necessários a realização de manutenção do ambiente, bem como a disposição, e as especificações para a instalação de tapetes de borracha isolante elétrico de alta tensão, conforme as Normas, se for o caso indicar.
- Indicar os locais para instalação de extintores e equipamentos de combate a incêndios se for o caso
- Indicar as especificações para lajes, elevações estruturais ou peças pré-fabricadas (se houver)
- Indicar as especificações, inclusive a composição dos metais para janelas/venezianas, portões e ou portas (altura, largura e profundidade) se houver
- Indicar a carga (m³) de concreto total a ser utilizado no projeto
- Indicar a carga (m³) de argamassa, cimentado ou material de revestimento a ser utilizado em reboco, chapisco e ou tratamento de superfície
- Indicar as especificações dos produtos a serem utilizados no revestimento, impermeabilizações, acabamento e pintura das paredes.
- Indicar o layout final e completo do ambiente como um todo, inclusive demonstrando o ambiente utilizado pelas bombas de captação e as características de suas respectivas bases de trabalho e a distribuição/localização dos objetos em relação ao ambiente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. COMPONENTE:		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DA CABINE BLINDADA PRIMÁRIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, CONFORME NORMAS ATUAIS VIGENTES E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ANEXOS.	R\$ 263.083,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. COMPONENTE:		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DA CABINE BLINDADA PRIMÁRIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, CONFORME NORMAS ATUAIS VIGENTES E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ANEXOS.	

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Responsável Técnico: _____ CREA/CAU _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: O valor global não poderá exceder aquele constante no Anexo II.

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO:
Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Endereço completo:

Estado Civil:

E-mail Comercial:

Profissão:

E-mail Pessoal:

RG:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o(a) senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Tomada de Preços nº 020/2022**, referente ao Procedimento Licitatório nº 507/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FATO SUPERVENIENTE

Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

A signatária, para fins de participação no certame acima, declara sob as penas da Lei, que **cumpr** **plenamente** **as** **exigências** **e** **requisitos** **de** **habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, bem como que **não existem fatos supervenientes**, que venham a impossibilitar a sua habilitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

Tomada de Preços nº 020/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO.

Tomada de Preços nº 020/2022

Procedimento Licitatório nº 507/2022

Contrato nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 - OBJETO:

1.1 Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes nos **Anexos**, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

2.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 020/2022;
- b) Procedimento Licitatório nº 507/2022;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. O objeto (**Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município**) deverá ser executado em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes nos **Anexos** do Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.1.1 A Ordem de Serviços deverá ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura deste Contrato.

3.2. Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

3.3. Serão nomeados pela **CONTRATANTE** profissionais devidamente habilitados para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, todos os demais anexos e neste Contrato.

3.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

3.6. O prédio que será objeto dos serviços está localizado na Rodovia João Beira SP-95 – km 69, s/n – Jaguariúna/SP.

3.7. Estão incluídos nos serviços a elaboração de:

- Projeto cabine blindada convencional; entrada subterrânea, classe 15kv, padrão CPFL, uso externo para interligação de 2 transformadores de 1,5 MVA entrada;

- Projeto de instalação de grupo gerador;

- Projeto dos QGBT's;

- Projeto de instalação de baixa tensão;

- Projeto de SPDA;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Projeto de lógica de operação;
- Projeto layout de telas e telemetria;
- Projeto de acionamento do conjunto motor bomba;
- Projeto elétrico do conjunto motorbomba;
- Projeto hidráulico para readequação do sistema de bombas;
- Projeto da lógica de escorva;
- Projeto de CFTV/ alarme e segurança do local.

3.8. Os projetos objeto deste Contrato deverão ser entregues com todos os seus desenhos, plantas, planilhas e memoriais, onde darão base à futura contratação de obra para realização das reformas e adequações nas instalações físicas e de infraestrutura da cabine primária da captação de água bruta.

3.9. Todos os custos referentes ao desenvolvimento do projeto como transporte, avaliação e afins correção por conta da **CONTRATADA**.

3.10. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato da assinatura deste Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

3.11. A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários ao trabalho de inspeção e diagnóstico, como andaimes, máquinas, equipamentos eletrônicos, veículos, etc, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

3.12. Ao final dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá realizar a entrega de toda a documentação técnica produzida, a saber: relatório técnico (incluindo registro fotográfico), desenhos e plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária estimativa de quantitativos e custos, e quaisquer outros documentos relacionados necessários para a futura execução das obras, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, demais anexos e deste Contrato.

3.13. Toda documentação Técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.

3.14. A planilha orçamentária a ser fornecida deverá ser elaborada com base no banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou de bancos de dados de ampla utilização em obras da Administração Pública. Para itens que não constem no banco de dados, deverá ser apresentado valor médio com base em 03 (três) orçamentos de mercado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.15. O faturamento do serviço será realizado em sua integralidade e será autorizado pela Secretaria de Meio Ambiente em até 07 (sete) dias corridos contados do recebimento de toda documentação técnica a que se refere o Termo de Referência. O Município de Jaguariúna não autorizará o faturamento, parcial ou total, até que todo o material técnico esteja devidamente entregue e em conformidade com o exposto neste Edital.

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes destes contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – TESOIRO PRÓPRIO**.

5.0 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será feito à **CONTRATADA** em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação de execução total e integral dos serviços, que se dará após conferência e aprovação de todo material entregue.

5.1.1 A **CONTRATANTE** não autorizará pagamento parcial ou total até que todo o material técnico esteja devidamente entregue e em conformidade com o exposto no Edital, seus anexos e neste Contrato.

5.2 Ocorrendo a conferência e aprovação, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica o número da Tomada de Preço nº 020/2022 e o número deste Contrato.

5.4 É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e disposições deste Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.6. Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

5.7 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.8 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.9 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.10. No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da licitante vencedora, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, *pró rata temporis*.

6.0 RESPONSABILIDADE:

6.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

6.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

6.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Tomada de Preços nº 020/2022.

7.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

8.1 A responsabilidade pela qualidade do objeto entregue é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.0 PENALIDADES:

9.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93:

9.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

9.1.2. Multa, na seguinte situação:

9.1.2.1. moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

9.1.2.2. remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

9.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** se penalizada poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.3. As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 11.1.2.

9.5. A penalidade prevista na cláusula 9.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.

9.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

10.0 RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

11.2 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.4 Fica expressamente vedada a subcontratação.

11.5 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

11.6 A CONTRATADA, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoa jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

11.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0. TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto n.º 3.655/2017.

14.0 VIGÊNCIA:

14.1 O prazo deste Contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura.

14.1.1 Autoriza-se a prorrogação dos prazos de execução do objeto e de vigência do contrato, observados os requisitos da Lei 8666/93.

15.0 - VALOR DO CONTRATO:

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

16.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

16.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo X** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.0 – FORO:

17.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 507/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: ____/2022.

OBJETO: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

Procedimento Licitatório nº 507/2022

Contrato nº ____/____.

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF sob nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF sob nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº _____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA
CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII

Conteúdo e critérios de avaliação da Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
Procedimento Licitatório nº 507/2022

Objeto: Elaboração de projeto de adequação da cabine primária e implantação de geradores de energia elétrica na captação de água bruta da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município.

O presente Anexo do Termo de Referência estabelece os critérios de pontuação a serem considerados na avaliação do tipo “técnica e preço”, modalidade utilizada no julgamento das propostas das licitantes.

A documentação técnica a ser considerada para fins de pontuação “técnica” deverá constar em envelope próprio, conforme exposto no item 3 do Termo de Referência – “Qualificação Técnica”.

1. Pontuação por capacidade técnica

- 1.1 A equipe técnica, para fins de avaliação e atribuição da pontuação, deverá ser composta por **até** 02 (dois) profissionais com formação superior em Engenharia Elétrica ou outra formação superior compatível.
- 1.2 Para cada profissional da equipe técnica a ser avaliada será atribuída uma pontuação em função do número de atestados de capacidade técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs, apresentados e válidos, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Atestados	Pontuação
01 Atestado com CAT	25
02 Atestados com CATs	50
03 Atestados com CAT	75



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 1.3 Não serão considerados atestados de capacidade técnica que não estejam acompanhados da respectiva CAT; as CATs deverão estar registradas junto ao conselho de classe correspondente.
- 1.4 Serão admitidas para pontuação CATs que comprovem a execução de:
- Elaboração de projeto elétrico de cabine de alta e/ou média tensão
 - Elaboração de projeto de redes elétricas para atendimento de demanda de energia de 1000 KVA ou mais
 - Elaboração de projeto para implantação de geradores com potência de 1000 KVA ou mais
 - Elaboração de projeto de “retrofit”, adequação e/ou modernização de cabines primárias
- 1.5 CATs que não comprovem a realização dos serviços elencados no item 1.4, ou de serviços similares de mesma natureza, serão desconsideradas e não pontuarão.
- 1.6 A pontuação dos atestados dos profissionais resultará na Nota por Experiência (NE), até um máximo de 75 pontos, que consistirá na média aritmética entre o somatório das notas atribuídas para cada profissional pontuado da equipe técnica a ser avaliada e o número total de profissionais da equipe técnica a ser a avaliada.

$$NE = (NEp1 + NEp2)/N$$

Onde:

NE: Nota de Experiência;

NE(p1, p2): Nota de Experiência dos profissionais pontuados;

N: Número total de profissionais da equipe técnica a ser avaliada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. Pontuação por nível de formação

2.1 Para cada profissional de nível superior da equipe técnica exigida será atribuída uma nota em função do nível de formação conforme tabela a seguir:

Nível de formação	Nota por nível de formação
Graduação	5,0 pontos
Especialista (pós graduação <i>latu sensu</i> em nível de especialização, com comprovação de que seja específico da área do objeto da licitação)	10,0 pontos
Mestre (pós graduação <i>stricto sensu</i> , mestrado, com comprovação de que seja específico da área do objeto da licitação)	15,0 pontos
Doutor (pós graduação <i>stricto sensu</i> , doutorado, com comprovação de que seja específico da área do objeto da licitação)	25,0 pontos

2.2 Para o caso de profissionais com acúmulo de títulos não serão considerados os acúmulos, e a nota será atribuída pelo título de maior pontuação.

2.3 A Nota por Nível de Formação (NNF), até um máximo de 25 pontos, será a média aritmética entre o somatório das notas atribuídas para cada profissional pontuado da equipe técnica a ser avaliada e o número total de profissionais da equipe técnica a ser avaliada.

$$NNF = (NNFp1 + NNFp2)/N$$



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9825 / 9786 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Onde:

NNF: Nota por Nível de Formação;

NNF(p1, p2): Nota por nível de formação dos profissionais pontuados; N:
Número total de profissionais da equipe técnica a ser avaliada.

3. Nota de capacidade da equipe técnica

4.1 A Nota de Capacidade da Equipe Técnica (NET) será representada pela fórmula abaixo especificada, até um máximo de 100 pontos:

$$NET = NE + NNF$$

Onde:

NE: Nota por Experiência, possui valor máximo de 75 (setenta e cinco) pontos;

NTF: Nota por Tempo de Formação, possui valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos;